

ORGANIZAÇÃO



Câmara Municipal
de Cabeceiras de Basto

Praça da República, nº 467
4860-355 Cabeceiras de Basto
tel. 253 669 100 | fax. 253 662 726



Biblioteca Municipal
Dr. António Teixeira de Carvalho

Travessa do Arrabalde
4860-061 Arco de Baúlhe
tel. 253 665 054 | fax. 253 665 134
E-mail: bibliotecamunicipal@cabeceirasdebasto.pt



500 Anos
Foral Manuelino
CABECEIRAS DE BASTO
1514-2014



MOSTEIRO S. MIGUEL DE REFOJOS
CABECEIRAS DE BASTO

III CONCURSO de QUADRAS de S. MARTINHO

Cabeceiras de Basto | 2014



Entrega dos
trabalhos até
17 de outubro

Biblioteca Municipal
Dr. António Teixeira de Carvalho
REGULAMENTO

III CONCURSO DE QUADRAS DE S. MARTINHO

REGULAMENTO

1. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, através da Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, lança o **III Concurso de quadras de S. Martinho** que tem como objetivos estimular a criatividade e a imaginação, o gosto pela escrita, nomeadamente de poesia, no caso particular a poesia de cariz popular.
2. São objetivos deste concurso:
 - Estimular a criatividade e o imaginário infantis;
 - Incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas com a escrita, nomeadamente de poesia;
 - Preservar as tradições populares.
3. Neste concurso podem participar todos os alunos do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico do concelho de Cabeceiras de Basto.
4. Os trabalhos devem ser individuais e de autoria dos alunos.
5. Os trabalhos deverão subordinar-se ao tema: S. Martinho (magusto, castanhas, vinho, partilha, etc.).
6. Cada concorrente poderá apresentar entre 3 a 4 quadras, em suporte papel, datilografadas. As quadras deverão ser originais e inéditas.
 - 6.1. O concorrente poderá incluir no seu trabalho, uma ilustração alusiva às quadras a concurso.
7. Todos os trabalhos a apresentar deverão ser entregues em envelope fechado, identificado com pseudónimo. No interior do envelope, para além das quadras a concurso, deverá estar outro documento em papel A4 com a identificação do aluno, do estabelecimento de ensino, identificação do ano, turma e número do aluno.
8. Os **trabalhos** a concurso deverão ser **entregues**, presencialmente, até ao dia **17 de outubro** de 2014:
 - a) Na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho – Arco de Baúlhe, durante o horário de funcionamento, das 09h00m-13h00m/14h00m-18h00m.
 - b) Na Casa Municipal da Cultura, Praça da República, 299 – Refojos, em horário de funcionamento, das 09h00m-13h00m/14h00m-18h00m.
9. Os trabalhos serão apreciados por um júri composto pelos seguintes elementos: um professor de Português da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto; um professor de Português da Escola Básica do Arco de Baúlhe e um professor de Português do Externato de S. Miguel de Refojos. Poderá haver um elemento suplente no júri, para avaliar os trabalhos que contenham ilustrações e neste caso será um professor de Artes Visuais do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto.
10. O júri baseia a sua avaliação nos critérios de: organização, coerência e coesão das quadras; criatividade, originalidade e competências de expressão artística no tratamento do tema proposto.
11. Ao júri reserva-se o direito de **excluir** da competição os trabalhos que revelem a **intervenção de terceiros** na sua execução.
12. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados de cada categoria, no valor de **€50,00**, **€30,00** e **€20,00** respetivamente.
13. Para efeitos de classificação serão atribuídas as seguintes categorias:
 - 1ª Categoria que englobará o 1º Ciclo do Ensino Básico;
 - 2ª Categoria que englobará o 2º Ciclo do Ensino Básico;
 - 3ª Categoria que englobará o 3º Ciclo do Ensino Básico.
14. Os prémios serão entregues aos vencedores em **material pedagógico-didático, sugerido pelo Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, mas adquirido e entregue pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.**
15. Os vencedores serão anunciados durante a iniciativa: “XIV Encontro/Concurso de quadras de S. Martinho”, que acontecerá no dia 9 de novembro de 2014.
16. Todos os trabalhos concorrentes, incluindo os premiados, serão propriedade da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, a qual se reserva o direito de os publicar e/ou dar-lhes outros fins.
17. Os trabalhos que não estejam de acordo com as normas deste regulamento serão excluídos.
18. Ao júri reserva-se o direito de não selecionar um vencedor, na eventual falta de qualidade dos trabalhos.
19. As decisões do júri não serão passíveis de recurso.

CABECEIRAS DE BASTO | 2014

